



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número Único do Processo (NUP): 64536.001143/2022-75

Originário do Pregão Eletrônico nº 028/2022-Gab Cmt Ex - UASG: 160086

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO
E A EMPRESA MULTIP REDES
MULTISERVIÇOS LTDA**

A União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), inscrito no CNPJ nº 00.394.452/0001-03, com sede no Quartel – General do Exército (QGEx), Bloco A, 3º andar, Setor militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP 70.630-901, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, senhor **LEANDRO PAIVA MARQUES** – Coronel, brasileiro, casado, nomeado pelo Boletim Interno nº 017, de 27 de janeiro de 2026, portador da Carteira de Identidade nº 011.XXX.XXX-6 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.721.052/0001-08, sediada na SRTVN Quadra 701, Conjunto C, número 124, Sala 210 Ala A, 212 Ala A, Asa Norte - CEP 70.716-903, representado pelo Sr. **MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64536.001143/2022-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** o preço global pactuado, com fundamento no art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e demais normas infralegais pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 007/2023-Gab Cmt Ex, previsto em sua Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16/05/2026 e encerramento em 15/05/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato nº 007/2023-Gab Cmt Ex, previsto na Cláusula Sexta e de acordo com a proposta apresentada pelo fornecedor, será reajustado mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade e	Valor Unitário
1	2	Suporte técnico e garantia da solução fornecida pelo prazo de 12 (doze) meses, renovados até 60 (sessenta) meses.	Serviço	01	R\$ 38.429,53
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO.....					R\$ 38.429,53

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160086/00001;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 232019;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40; e

Plano Interno: I3DAFUNADOM.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Ciência e o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

 LEANDRO PAIVA MARQUES - Cel
Ordenador de Despesas - Gab Cmt Ex

LEANDRO PAIVA MARQUES:
0762057777

Eu sou o autor deste
documento
sua localização de assinatura
aqui
2026.04.28 11:27:58-03'00'

LEANDRO PAIVA MARQUES – Cel
Representante legal do CONTRATANTE

MARCIO RODRIGO
BORDIGNON:53709241120

Digitally signed by MARCIO RODRIGO BORDIGNON:53709241120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=24732124000120, ou=presencial, cn=MARCIO RODRIGO BORDIGNON:53709241120
Date: 2026.04.27 15:00:40 -03'00'

MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 EDVALDO DE SOUZA - S Ten
Aux SABC - Gab Cmt Ex

EDVALDO DE
SOUZA:0358404576
2

Eu estou aprovando
este documento
2026.04.28
09:38:03-03'00'

 LAURIANA PAIVA MARTINS SOMAN - 2ª Ten
Responsável pelo CH do SABC - Gab Cmt Ex

LAURIANA
PAIVA
MARTINS
SOMAN:022087
53160
2026.04.28
09:39:31-03'00'